



Proc. Administrativo 1- 193/2025

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 09:42:07

Setores envolvidos:

GP, SEMED, CC

Aquisição de livros literários e técnicos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_ok.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Os altos índices de analfabetismo básico e funcional, assim como as dificuldades de acesso ao livro e à leitura, aprofundam as desigualdades e iniquidades sociais, ampliando a exclusão social e atentando contra o acesso efetivo da população estudantil à informação e ao conhecimento, afetando não só o desenvolvimento econômico e social do Município, como também o exercício efetivo da cidadania. Frente a esta situação, a Secretaria Municipal de Educação reconhecendo a necessidade de trabalhar incansavelmente em função de ampliar o acesso efetivo à leitura, à informação e à produção cultural, adotou a política de aquisição de livros, que deverão estar à disposição das unidades escolares. O objetivo é garantir a ampliação de sociedades leitoras e o treinamento dos educadores, sentido de avançarem em seu processo de ensino, para que conseqüentemente alcancem significativos resultados quanto a aprendizagem, e os livros são um dos meios para alcançar essa finalidade

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 20 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Serão 13 (treze) instituições contempladas, Escola Municipal Alberto Schmitt, Escola Municipal José Elias de Oliveira, Escola Domingos José Machado, Escola Multisseriada Pedro Teixeira de Melo e CEI Larissa Martendal, CEI Professora Gianna, CEI Vovô Juca, CEI Chapeuzinho Vermelho, CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz, CEI Vó Rosa, CEI Varda, CEI Tia Loli, CEI Tia Flor , sendo os 185 (cento e oitenta e cinco) exemplares distribuídos de acordo com a faixa etária a que se destinam.

5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

a) **Aquisição de livros:** 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais)

6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 20 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão comprados 185 (cento e oitenta e cinco) livros não é necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca a ampliação do repertório literários dos alunos, bem como oportunizar o aprimoramentos nos estudos técnicos e científicos dos profissionais da Educação, que consequentemente implicará no aumento de vocabulário, contribuirá para o desenvolvimento da habilidade da escrita, bem como na formação de cidadãos críticos e reflexivos.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais para posterior logística da distribuição dos exemplares, bem como a averiguação da qualidade exigida dos objetos.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 7, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo serviço integral.

11 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os possíveis impactos ambientais referem-se à exploração de recursos naturais, bem como futuramente, devido aos desgastes do tempo e manuseio, poderá ser descartado. No entanto, visando reduzir os impactos ambientais, o município adota como política pública a coleta seletiva, o que permite o descarte correto do resíduo.

12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Sabe-se da importância dos livros para a formação do indivíduo crítico e reflexivo, bem como fortalecimento das habilidades de escrita e ampliação de vocabulário, sendo a escola o espaço privilegiado, onde este objeto torna-se acessível a todos.

Ilhota/SC, 27 de janeiro de 2025
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação (51594)